

RESOLUÇÃO CEPE Nº 049/2026

EMENTA: Concede a Implantação da Percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva dos Professores: Felipe Fernandes Barbosa - *Campus* Garanhuns; Lucas Henrique Viana - *Campus* Garanhuns; Maria Clara da Cunha Bezerra - *Campus* Mata Norte; Antônio Agostinho da Silva Filho - *Campus* Petrolina; Lylian Kelly de Siqueira Gomes - *Campus* Benfica/POLI; Marilyn Dione de Sena Leal - *Campus* Santo Amaro/FCM e Nayara de Lima Oliveira - *Campus* Mata Norte.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 33, inciso I do Estatuto desta Universidade, tendo em vista deliberação tomada em sessão ordinária do CEPE realizada no dia 29 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Implantação da Percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva dos Professores: Felipe Fernandes Barbosa - Mat. 18419933/01; Lucas Henrique Viana - Mat. 18419925/01; Maria Clara da Cunha Bezerra - Mat. 18186351/02; Antônio Agostinho da Silva Filho - Mat. 1767615/02; Lylian Kelly de Siqueira Gomes - Mat. 4036271/01; Marilyn Dione de Sena Leal - Mat. 2318334/01 e Nayara de Lima Oliveira - Mat. 18419950/01 - *Campus* Mata Norte.

Art. 2º - O Regime de Dedicção Exclusiva terá a duração de quatro anos, ao final dos quais poderá ser solicitada a sua renovação de acordo com a Resolução CEPE Nº 092/2018, a Resolução CEPE Nº 090/2021, a Lei Complementar nº 349/2017 e o Decreto nº 46.115/2018 do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Renovação do Regime de Dedicção Exclusiva deverá ocorrer após o término do período anterior à sua implantação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Sala de Sessões, em 29 de junho de 2026.


Prof.^a Dra. **MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI**
Presidente

